

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	111 874
Nº II:	01 2020 2301 0021 0100
OPUS Nº:	010 302 021 903
CADASTRO VALIDADO EM:	07 / 01 / 2021
ASS.:	Chonié HM: 1678-2

Hospital Metropolitano

ODILON BEHRENS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRASCOS. PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-11/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua dos Oitis, n.º 80, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.216.859/0001-56, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo quantitativo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de 24/01/2021 a 23/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo do objeto do Contrato fica acrescido em **3,01% (três inteiros e um décimo por cento)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. total
19	56757	FRASCO EM POLIETILENO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, GRADUADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS	Unid.	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
Valor do Contrato vigente					R\$ 40.800,00	
Valor total do aditivo					R\$ 1.280,00	
Percentual aproximado de acréscimo					3,01%	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**, correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de **3,01% (três inteiros e um décimo por cento)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-08, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-08, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2021



**DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

Reginaldo dos Santos Carter
BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.